

RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TITULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	PARECER
336	Maria Belmira Oliveira da Silva	Prof. 1° ao 5° Ano	0,0	INDEFERIDO	<p>A candidata recorrente alega ter apresentado um Certificado de Pós – Graduação com título “Didática Universitária” bem como 01 diploma do curso de Magistério 1° Grau – 1ª a 4ª Série e 1 diploma do Curso de Graduação em História. Para tanto, informamos que o certificado de Pós apresenta titulação não condizente com a área do cargo para o qual a candidata concorre. Vale salientar que a mesma concorre para o cargo de professor 1° ao 5° ano. Quanto aos Diplomas apresentados, informamos também que os tais não configuram como título a ser avaliado e sim requisito mínimo de escolaridade para que a candidata assuma o cargo em caso de aprovação.</p> <p>Desta feita, somos <b>DESAVORÁVEIS</b> ao pedido.</p>

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	PARECER
200	Márcia Milena Mendes da Silva	Professor Ed. Infantil	0,0	INDEFERIDO	<p>A candidata recorrente alega ter apresentado um Diploma de Magistério bem como Certificado de 40h de curso intitulado “Monitor do Projovem” e Certificado de curso de capacitação para orientadores sociais do Projovem adolescente. Para tanto, informamos que os certificados de cursos apresentados apresentam titulação que não condiz com a área do cargo para o qual a candidata concorre. A mesma pleiteia uma vaga para o cargo de Professor Educação Infantil. Quanto ao Diploma de Magistério, vale lembrar que este se trata de requisito mínimo de escolaridade para que a recorrente possa assumir o cargo pleiteado, não configurando assim como título a ser apresentado e não estando na relação de documentos a serem protocolados para a prova de títulos exposto no Anexo VII do Edital.</p>

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	PARECER
603	<b>Katiussia Azevedo Rodrigues</b>	<b>Prof. 1º ao 5º Ano</b>	4,0	<b>PONTUAÇÃO RETIFICADA</b>	A Comissão Avaliadora do Instituto Machado de Assis resolve retificar a pontuação da candidata referente ao título de Pós Graduação com título “Docência no Ensino Superior”, uma vez que tal titulação não é condizente com a área do cargo para o qual a mesma concorre.